

INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO – IDP
ESCOLA DE DIREITO E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IDP – EDAP

EDITAL N.º 008 DE 15 DE MAIO DE 2019
VESTIBULAR PARA INGRESSO EM 2º/2019 DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
DIREITO

A Escola de Direito e de Administração Pública do IDP – EDAP, mantida pelo Instituto Brasiliense de Direito Público torna pública a realização de vestibular para ingresso no curso de graduação em Direito, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Vestibular 2º/2019 terá por objetivo a seleção e classificação de candidatos à matrícula no segundo semestre, no ano de 2019, no curso de Direito.

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

(i) Etapa 1 – Vestibular

(ii) Etapa 2 – Entrevista

1.3 O Vestibular será composto de provas de conhecimento, mediante a aplicação de prova objetiva e de prova de redação e consistirá na avaliação de conhecimentos comuns às diversas áreas do Ensino Médio.

1.4 Apenas os candidatos aprovados na Etapa 1 (Vestibular) do presente processo seletivo serão convocados para participar da Etapa 2 (Entrevista).

1.6 As provas do Vestibular e as Entrevistas serão realizadas na sede do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, localizada na SGAS Quadra 607, Módulo 49, Via L2 Sul – Brasília-DF.

1.7 A Instituição não se responsabilizará pelo transporte dos candidatos ao local de provas do Vestibular e das Entrevistas.

1.6 A Instituição não possui representantes autorizados para o transporte de candidatos e não se responsabilizará pela segurança dos veículos utilizados pelos candidatos para os deslocamentos ao local de provas.

2 - DAS VAGAS

2.1 O curso de Graduação em Direito ministrado pela Escola de Direito e de Administração Pública do IDP – EDAP:

a) foi autorizado nos termos da Portaria n.º 1.029, de 17 de agosto de 2010, do Ministério da Educação (publicada no Diário Oficial da União n.º 158, de 18 de agosto de 2010); e reconhecido nos termos da Portaria n.º 492 de 29 de junho de 2015, do Ministério da Educação (publicada no DOU n.º 122 em 30/06/2015), com renovação de seu reconhecimento pela Portaria MEC n.º 266, de 03 de abril de 2017 (publicada no DOU n.º 65 de 04 de abril de 2017) e aumento de vagas autorizado pela Portaria MEC n.º 257, de 12 de abril de 2018 (publicada no Diário Oficial da União n.º 71 de 13 de abril de 2018);

b) disponibilizará para o ingresso em 2019/2 o total de 120 (cento e vinte) vagas;

c) O IDP conferirá o grau de Bacharel em Direito após aprovação do estudante em todas as disciplinas e atividades acadêmicas, no tempo previsto para integralização curricular.

3 - DAS INSCRIÇÕES NO VESTIBULAR

3.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.idp.edu.br/graduacao/direito>, solicitada a partir do dia 15 de maio de 2019 até as 22hs do dia 07 de junho de 2019. Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição;

3.2 Serão também disponibilizados computadores na sede da EDAP/IDP (SGAS Quadra 607, Módulo 49, Via L2 Sul – Brasília-DF), no período de segunda a sexta-feira, das 08h às 22h e no sábado, entre 8h e 17h para a realização das inscrições. Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição através do site e comparecer

no dia da prova portando documento de identidade conforme o item 15.7 deste edital;

3.3 A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser paga mediante boleto bancário, disponível após o preenchimento do formulário de inscrição. A inscrição somente é concluída após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição;

3.4 No ato da inscrição no processo vestibular, o candidato deverá indicar sua opção de turno (matutino ou noturno);

3.5 Ao se inscrever no presente processo seletivo do Curso de Graduação em Direito o candidato declara-se responsável pelas informações fornecidas, manifesta sua concordância com as normas e condições constantes deste edital e da Instituição e reconhece que apenas será aceita uma inscrição por candidato no mesmo processo seletivo;

3.6 O IDP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.7 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax ou via correio eletrônico;

3.8 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência do IDP;

3.10 Dentro do prazo fixado para as inscrições, o candidato portador de necessidades especiais, poderá requerer, especificando a natureza dessas necessidades comprovadas por meio de laudo médico que contenha a descrição, a realização de provas em salas especiais;

3.11 O candidato terá acesso ao Manual do Candidato, com todas as informações necessárias para a participação no vestibular, normas de acesso e requisitos para a matrícula, no caso de aprovação e convocação, via internet, no endereço eletrônico <http://www.idp.edu.br/graduacao/direito>.

4 - DAS PROVAS DE VESTIBULAR

4.1 As provas do vestibular tradicional compreendem:

a) Prova de Conhecimentos Gerais: 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, das seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, História, Geografia e Língua Inglesa e abrangerá os objetos de avaliação de que trata o Anexo I deste Edital.

b) Redação em Língua Portuguesa: construção de texto que atenda às categorias de raciocínio, objetividade, coesão e coerência, observando a clareza e a correção de linguagem, a partir da compreensão e interpretação de textos revistas e jornais, literários e informativos e/ou fragmentos extraídos de livros.

4.2 A prova objetiva e a prova de redação do vestibular tradicional terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável de **9 de junho de 2019**, no turno da manhã, com **início às 9h00**, não sendo autorizada a sua realização em outra data, horário ou local.

4.2.1 Não será permitido o ingresso em sala de provas após o horário de início.

4.2.2 O candidato somente poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas, no mínimo, 02 (duas) horas do início efetivo do exame.

4.2.3 Os horários de início e de término serão anotados no quadro das salas de prova.

4.3 A divulgação da relação de candidatos por sala estará disponível no dia do vestibular, a partir das 8h30, na sede do IDP e no endereço <http://www.idp.edu.br/graduacao/direito>.

4.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.5 O resultado final das provas de vestibular será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.idp.edu.br/graduacao/direito>, na data provável de 13 de junho de 2019.

4.6 As informações referentes a notas poderão ser obtidas mediante requerimento específico. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

5 - DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva valerá 50,00 (cinquenta) pontos e abrangerá os objetos de avaliação de que tratam o Anexo I deste Edital;

5.2 As questões serão do tipo múltipla escolha. Cada questão terá cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão;

5.3 Haverá, no cartão de respostas, para cada questão deste tipo, cinco campos de marcação correspondentes às cinco opções: A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando;

5.4 Para obter pontuação em cada questão de múltipla escolha, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas correspondentes às opções da questão;

5.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento deste cartão será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição deste cartão por erro do candidato;

5.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções

contidas no cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente;

5.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos deste ato.

6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,25 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 pontos negativos, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova e 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla;

6.2 A nota da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem;

6.3 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do vestibular o candidato que obtiver nota menor do que 7,5 (sete e meio) pontos na prova objetiva;

6.4 O candidato eliminado na forma do subitem acima deste Edital não terá classificação alguma no vestibular;

6.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

7 - DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

7.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.idp.edu.br/graduacao/direito>, a partir das 18 horas da data provável de 09 de junho de 2019;

7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva poderá fazê-lo até as 18hs do dia 11 de junho de 2019;

7.3 Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato deverá apresentar o recurso na central de relacionamento ao aluno do IDP, localizada no 1º subsolo, até o prazo supracitado;

7.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.idp.edu.br/graduacao/direito> em data a ser divulgada no edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova de redação. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

7.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

7.6 Se do exame de recursos resultarem em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

7.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo;

7.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8 - DA PROVA DE REDAÇÃO

8.1 A prova de redação valerá de 0,00 a 10,00 (dez) pontos – admitida a fração de 0,5 (meio) ponto, com o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e a aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual. O candidato deve produzir texto com extensão mínima de 10 linhas e extensão máxima de 30 linhas legível, caracterizado pela coerência e pela coesão;

8.2 A prova de redação possui peso 5. Sendo assim, a nota final da redação corresponderá à 50,00 (cinquenta) pontos;

8.3 A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas;

8.4 A folha do texto definitivo da prova de redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova de redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova de redação;

8.5 A folha do texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova de redação. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade;

8.6 A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

9.1 Serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que forem aprovados na prova objetiva;

9.2 Os candidatos que não tiverem suas provas de redação corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no vestibular;

9.3 As provas de redação serão corrigidas conforme a reforma ortográfica da língua portuguesa que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009;

9.4 Nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida na folha de texto definitivo, o candidato receberá nota zero;

9.5 Serão consideradas a afinidade entre o texto e o tema, a construção do texto, a gramática e o estilo;

9.6 Será eliminado do vestibular o candidato que obtiver nota final da redação menor que 3,0 (três) pontos;

9.7 O candidato somente terá vistas da redação na própria EDAP/IDP, facultada a cópia do resultado;

9.5 Não haverá recursos da prova de redação.

10 - DA NOTA FINAL DA PROVA DO VESTIBULAR

10.1 Para os candidatos não eliminados na redação e na prova objetiva, a nota final na Etapa 1 será calculada, ponderando-se os resultados obtidos nas diferentes partes que o integram, a saber:

a) Prova objetiva: número de acertos x 1,25 (máximo de 50 pontos); e

b) Redação: 0,5 a 10,0 x 5 (máximo de 50 pontos);

8.1.1 A Nota Final da Etapa 1 será calculada pelas expressões que se seguem:

a) $NF = (NAPCG \times 1,25) + (NR \times 5)$

NF = Nota Final

NAPCG = Número de Acertos na Prova de Conhecimento Gerais

NR = Nota da Redação

10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no vestibular até o preenchimento das vagas;

10.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco;

10.4 A relação dos candidatos aprovados na Etapa 1 em primeira chamada será divulgada na internet, no endereço <http://www.idp.edu.br/graduacao/direito>, na data provável de 13 de junho de 2019;

10.5 A Escola reserva-se o direito de realizar quantas chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas previstas neste Edital;

10.6 A Escola reserva-se o direito de não constituir turmas de 1º período que não preencham as vagas ofertadas;

10.7 O resultado do processo seletivo terá validade até se esgotar a lista dos candidatos ou ocorrer o comprometimento do período letivo;

10.8 Para eventuais vagas remanescentes, a Escola poderá realizar processo contínuo de chamada dos candidatos não convocados anteriormente, de acordo com calendário próprio ou processo seletivo continuado;

10.9 Persistindo a condição de vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por portadores de diploma de curso superior e transferência externa, a ser divulgado em edital específico;

10.10 Serão desclassificados os candidatos que:

a) faltarem na realização da prova;

b) utilizarem-se de meios ilícitos para a resolução das provas;

c) procederem de forma inconveniente ou desrespeitarem as orientações da comissão de aplicação;

d) obtiverem nota inferior a 7,5 (sete e meio) na Prova de Conhecimentos; e

e) obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos na Redação.

11 - DA ENTREVISTA

11.1 Após a divulgação dos resultados da Etapa 1, os (as) habilitados (as) serão convocados para Entrevista;

11.2 A Entrevista terá duração aproximada de 20 (vinte) minutos e consistirá em arguição do candidato a respeito de seus interesses e objetivos acadêmicos e profissionais;

11.3 As Entrevistas serão realizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, na sede do IDP, ou por sistema de transmissão eletrônica ao vivo, em casos excepcionais avaliados e determinados pelo IDP exclusivamente;

11.4 As Entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de 17/06/2019 e 18/06/2019;

11.5 Os horários das entrevistas serão definidos pelo IDP e comunicados aos (as) candidatos (as) por telefone e meio eletrônico, a partir da data provável de

13/06/2019, de acordo com o turno escolhido pelo (a) candidato (a) no ato de inscrição deste processo seletivo;

11.6 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao IDP para a entrevista com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido de documento de identificação válido com foto;

11.7 A Entrevista terá caráter exclusivamente eliminatório, não havendo pontuação para esta Etapa.

12 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

12.1 Os critérios da avaliação de Entrevista são:

- (1) Aderência dos interesses e objetivos acadêmicos e profissionais do candidato com missão educacional da EDAP;
- (2) Capacidade de articulação e exposição do candidato.

13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 A Nota Final deste processo seletivo será composta apenas pela Nota da Etapa 1.

13.2 Em caso de empate na Nota Final neste processo seletivo terá preferência o candidato que atender os critérios na ordem abaixo:

- a) Maior número de pontos na redação;
- b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa e de Literatura;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade;

14 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A lista final dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para Graduação em Direito será composta somente pelos (as) candidatos (s) aprovados nas Etapas 1 e 2.

14.2 A lista final dos (as) candidatos (as) será divulgada, em ordem de classificação com base na Nota da Etapa 1, pela Escola de Direito e de Administração Pública do

IDP (EDAP/IDP) até o dia 23 de junho de 2019 (domingo), no seguinte endereço eletrônico: <http://www.idp.edu.br/direito/graduacao/>

14.3 Caso ocorra desistência de candidato (a) selecionado (a), ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado (a) a ocupar a vaga remanescente outro (a) candidato (a) aprovado (a), sendo respeitada a ordem de classificação.

15 - DA MATRÍCULA

15.1 A matrícula dos aprovados em primeira chamada será realizada nas datas prováveis de 24 a 28 de junho de 2019, das 09 horas às 21 horas;

15.2 A matrícula deverá ser realizada pelos candidatos classificados que tenham efetivamente concluído o Ensino Médio, mediante apresentação da documentação comprobatória;

15.3 O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula, por não os terem recebido em tempo hábil, poderá efetuar a entrega apresentando-os no prazo fixado pela EDAP/IDP;

15.4 A matrícula deverá ser feita pessoalmente pelo candidato classificado se maior de 18 anos ou mediante procuração; se menor de 18 anos, a matrícula poderá ser feita pelos pais ou responsáveis. Caso os pais ou responsáveis não possam fazê-la, esses poderão emitir procuração a terceiros em nome do candidato;

15.5 Em caráter excepcional, serão analisados, pela Diretor Geral da EDAP, eventuais pedidos de trancamento no primeiro semestre do curso, os quais deverão ser fundamentados de acordo com as hipóteses regimentais;

15.6 É obrigatória a matrícula em no mínimo três disciplinas do primeiro semestre;

15.7 No ato da matrícula, os candidatos aprovados e convocados para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital, devem entregar os seguintes documentos:

a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia);

- c) Cadastro de Pessoa Física do candidato ou do responsável legal (uma cópia);
- d) Documento de Identidade (uma cópia);
- e) Comprovante de endereço (uma cópia);
- f) Título eleitor (uma cópia);
- g) Certificado de Conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, juntamente do Histórico Escolar de Ensino Médio. Entende-se por equivalente o Diploma ou certificado de curso profissionalizante registrado no MEC ou o Certificado de conclusão de curso ou exame supletivo em que conste que concluiu o Ensino Médio;
- h) Para o candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá ser apresentada prova de equivalência de estudos expedida pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula.

15.8 Declaração que concluiu a 3ª. série do ensino médio ou informando que o documento de conclusão do Ensino Médio está em fase de emissão não é equivalente ao de conclusão do Ensino Médio, nesses casos a declaração será aceita como documento hábil para matrícula mediante assinatura por parte do aluno ou responsável, de termo de compromisso de entrega da documentação faltante em até 30 dias.

15.9 Todas as cópias supracitadas deverão ser apresentadas com os respectivos originais para conferência.

15.10 O candidato e/ou seu representante legal deverá também assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o Instituto Brasiliense de Direito Público, referente ao curso de Direito, ministrado pela Escola de Direito e de Administração Pública do IDP – EDAP e pagar o valor correspondente à matrícula.

15.11 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) não comparecer (ou não se fizer representar) para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e nos Editais de convocação;
- b) não entregar em tempo hábil os documentos exigidos para a matrícula;
- c) deixar de cumprir as normas previstas neste Edital e nos editais de convocação; e

d) apresentar documentação irregular.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O candidato poderá obter informações referentes ao vestibular na central de relacionamento ao candidato do IDP, localizada na SGAS Quadra 607, Módulo 49, Via L2 Sul – Brasília-DF, por meio do telefone (61) 3535-6565, ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.idp.edu.br/graduacao/direito>;

16.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.

16.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

16.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

16.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

16.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.3 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do vestibular.

16.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

16.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

16.9 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

16.10 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

16.11 O IDP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 16.12 no dia de realização das provas, pois não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

16.12 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do vestibular o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e (ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 16.10 deste Edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou com os demais candidatos;

- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas ou a folha de texto definitivo;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão de respostas ou na folha de texto definitivo;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do vestibular;

16.13 O candidato portador de necessidades especiais, para a realização das provas do vestibular, terá atendimento previsto em lei desde que informe e comprove o tipo de restrição/necessidade, em até cinco dias antes da prova.

16.14 Os candidatos canhotos que necessitarem de carteira própria deverão indicar sua preferência por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.

16.15 O candidato classificado e matriculado que já tenha frequentado outro curso superior, integral ou parcialmente, com aprovação, poderá ser dispensado de disciplinas do Curso, desde que haja equivalência de conteúdos e cargas horárias, mediante solicitação e conforme avaliação da Escola e nos termos do Regulamento da graduação.

16.16 As mensalidades referentes ao curso de graduação em Direito, regidas pela legislação – normas internas do Instituto Brasiliense de Direito Público, entidade mantenedora da Escola de Direito e de Administração Pública do IDP – EDAP, e pela legislação pertinente, constará no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será assinado pelo aluno e/ou por seu representante legal no ato da matrícula.

16.17 O aluno matriculado passará a aceitar e cumprir o Regimento Geral da Escola, bem como as normas, orientações, instruções, portarias e outros comunicados expedidos e publicados a qualquer tempo pela Instituição.

16.18 Informações sobre currículos e ementas do curso, qualificação dos professores, valor de mensalidades, critérios de avaliação e outros dados de interesse dos alunos, encontram-se à disposição na Secretaria da respectiva Escola e no site da Instituição.

16.19. O curso de Direito poderá oferecer disciplinas lecionadas em língua estrangeira por professores visitantes, situação na qual será oferecida ao aluno a tradução pertinente de acordo o critério estabelecido pela EDAP/IDP.

16.20 As presentes normas entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

16.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EDAP/IDP.

Brasília-DF, 15 de maio de 2019.

Francisco Schertel Ferreira Mendes

Diretor-Geral da Escola de Direito e de Administração Pública do IDP – EDAP/IDP

ANEXO I

OBJETOS DE CONHECIMENTO

1. LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

a. Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação informação – modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.

b. Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania.

c. Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos - produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literário nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas.; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

d. Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).

e. Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa - formas de apresentação

de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

f. Estudo dos aspectos linguísticos da Língua Portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.

g. Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

2. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

- Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

3. CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

a. Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade

- 1) Cultura Material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil.
- 2) A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América.
- 3) História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira.
- 4) História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira.

5) Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

b. Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado

1) Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir democracia direta, indireta e representativa.

2) Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna da Idade Moderna;

3) Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial.

4) As lutas pela conquista da independência política das colônias da América.

5) Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação.

6) O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX.

7) Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX.

8) A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana.

9) geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria.

10) Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América.

11) Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI.

12) A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas.

13) Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial. c. Características e transformações das estruturas produtivas

c. Formas de organização produção, revolução industrial, economia agrária

1) Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências.

2) Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia.

3) a Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos.

4) A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas.

5) A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais.

6) Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

d. Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente

1) Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos.

2) as questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico.

- 3) Origem e evolução do conceito de sustentabilidade.
- 4) Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo.
- 5) Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro.
- 6) Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo. e. Representação espacial - Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

4. LÍNGUA INGLESA

- Compreensão de um texto na língua inglesa versando sobre temas variados da econômica, científica e cultural do mundo contemporâneo.
 - a. Inferir significados, prever conteúdos, estabelecer relações entre texto e contexto, orações e frases, tendo como prioridade aspectos gerais pertinentes ao tema, estrutura e propriedade do texto.
 - b. Reconhecimento de vocabulário, expressões, frases e elementos gramaticais importantes para a compreensão do contexto.

CALENDÁRIO DO VESTIBULAR

Data/Período	Evento	Horário/Local
15/05 a 07/06/2019	Período das inscrições. As inscrições também podem ser realizadas diretamente na Secretaria do IDP.	http://www.idp.edu.br/direito/graduacao/
09/06/2019	Exame do Vestibular Atenção: Portar no dia do Exame: a) o comprovante de inscrição; b) o documento de identidade utilizado para a inscrição; c) o comprovante de pagamento da taxa de inscrição; d) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis de grafite comum e borracha macia;	09 horas na sede da EDAP/IDP (SGAS Quadra 607, Módulo 49, Via L2 Sul – Brasília-DF)
09/06/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar da prova de vestibular	A partir das 18h na EDAP/IDP e no site: http://www.idp.edu.br/direito/graduacao/
11/06/2019	Prazo final para os recursos	Até às 18hs na sede da EDAP/IDP (SGAS Quadra 607, Módulo 49, Via L2 Sul – Brasília-DF)
13/06/2019	Divulgação da relação de aprovados na Etapa 1 e convocados para a Etapa 2 - Entrevista	A partir das 14hs na EDAP/IDP e no site: http://www.idp.edu.br/direito/graduacao/
17 e 18/06/2019	Realização das Entrevistas	Na EDAP/IDP: Segunda à sexta-feira, das 08h às 22h30h
23/06/2019	Divulgação 1ª chamada e da ordem de classificação total	A partir das 14hs na EDAP/IDP e no site: http://www.idp.edu.br/direito/graduacao/
24 a 28/06/2019	Período de matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada.	Na EDAP/IDP: Segunda à sexta-feira, das 09h às 21h
A partir de 01/07/2019	Período de matrícula para todos os demais candidatos que não foram aprovados em 1ª chamada.	Na EDAP/IDP: Segunda à sexta-feira, das 09h às 21h